

**JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo**Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

**JUCESP PROTOCOLO**
2.391.456/26-8**CAPA DO REQUERIMENTO**

CONTROLE INTERNET

036306661-6

**DADOS CADASTRAIS**

ATO Alteração do Valor do Capital; Alteração de Outras Cláusulas Contratuais/Estatutárias; Consolidação da Matriz;				JUCESP	
NOME EMPRESARIAL GOODMAN CAJAMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.			PORTE Normal		GUIC
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO					
LOGRADOURO Rua Leopoldo Couto Magalhaes Junior			NÚMERO 758	COMPLEMENTO 9º AND SL.17	CEP 04542-000
MUNICÍPIO São Paulo		UF SP	TELEFONE	EMAIL	
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 32.846.239/0001-73	NIRE - SEDE 3530053269-4			
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA			VALORES RECOLHIDOS		SEQ. DOC.
NOME: Elisa Ghizzi Lousada (Procurador)			DARE: R\$ 583,98		1 / 1
ASSINATURA:			DARF: R\$,00		

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE
-----------------------	----------------------	---------------------

ANEXOS:		EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
☒ DBE	☐ Documentos Pessoais		
☐ Procuração	☐ Laudo de Avaliação		
☐ Alvará Judicial	☐ Jornal		
☐ Formal de Partilha	☐ Protocolo / Justificação		
☐ Balanço Patrimonial	☐ Certidão		
☐ Outros			
OBSERVAÇÕES:			

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

**JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo**

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

**JUCESP
EXIGÊNCIA**

29 JUN 2026

Leonardo Ferreira Luciani
Assistente Técnico III
44.955.023.991-0

CONTROLE INTERNET

036306661-6

**FORMULÁRIO PADRONIZADO DE EXIGÊNCIAS**

Cumprir a(s) exigência(s) selecionada(s) no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da retirada do processo, devendo o presente formulário de exigência instruir o processo na reentrada, uma vez que constitui parte integrante do documento trazido a registro. A apresentação do processo, após o prazo de 30 (trinta) dias será considerado um novo processo sujeito ao pagamento do respectivo preço público novamente (artigo 57, §3º do Decreto 1800/96).

Nº	Detalhes/Fundamentação
1 - DEMONSTRATIVO FINANCEIRO	
1.1	Anexar publicações dos demonstrativos financeiros que sejam anteriores à realização da assembleia. (arts. 133 e 289, II da Lei 6.404/76).
2 - CONVOCAÇÃO	
2.1	Anexar publicações da convocação da assembleia. (art. 124, c.c art. 289 da Lei 6.404/76).
3 - DEBÊNTURE	
3.1	Publicar a ata da assembleia-geral, ou do conselho de administração que deliberou sobre a emissão de debêntures. (art. 62, I, Lei 6404/76).
4 - DISSOLUÇÃO	
4.1	Constar na ata de assembleia geral extraordinária que deliberou sobre dissolução da companhia, a nomeação do liquidante, a eleição do conselho fiscal, se requerida a sua instalação ou funcionamento, qualificando seus membros e o acréscimo à denominação da expressão "Em Liquidação". (IN DREI nº 81/2020, Anexo V, Seção X).
Outras Exigências/ Descrever	

Por favor, ver o Doc. O processo
= foi liquidado de última Abre
grat an dissolução e este texto.